ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente p/ Leitura
Em 10/01/2023
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 65 /2023.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº02/2023 DE AUTORIA DO SR. VEREADOR HUGO GRAÇANO.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO".

P A R E C E R:

O Relator da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 / 09 /2023.

DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
(Dori Costa)
Presidente

JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
(João Felippe)
Relator

ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL
(Alessandro Portugal)
Membro